

CULTURA
Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo



**DEMERVAL
LOBÃO**
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES



CONCURSO GAROTA E GAROTO
FOLGUEDOS

2025

REGULAMENTO

REGULAMENTO **GFDL 2025**

1.0– Da Realização do Evento

- 1.1– O Evento Garota e Garoto Folguedos 2025 – GFDL 2025, é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será realizado no dia 14 de Junho de 2025, a partir das 20h 00min no Ginásio Poliesportivo Mão Santa;
- 1.2 - O evento tem como objetivo a escolha democrática e participativa de jovens que irão representar o nosso município durante a realização do 34º Encontro de Folguedos de Demerval Lobão.

2.0- Das Inscrições

- 2.1– As inscrições para o concurso Garota e Garoto Folguedos 2023 terão início no dia 02.06.2025 e término dia 10.06.2025;
- 2.2– As inscrições das candidatas e dos candidatos poderá ser realizada através de formulário online, através de link ou de inscrições presenciais realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Protocolo da prefeitura de Demerval Lobão e através dos coordenadores do evento;
- 2.3– Para fins de efetivação da inscrição deverá ser encaminhado ao número (86) 99548-8706 documento comprobatório de naturalidade demervalense ou de vínculo comprovado com o município, que poderá ser um ou mais dos seguintes: RG, Certidão de Nascimento, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, Certificado ou Declaração Escolar.
- 2.4– Serão aceitas as inscrições de candidatas e candidatos com naturalidade demervalense ou que possuam vínculo comprovado com o município, com idade mínima de 15 anos e máxima de 25 anos completos até a data de realização do desfile;
- 2.5- As candidatas e os candidatos menores de idade deverão, obrigatoriamente, apresentar termo de compromisso assinado pelos pais ou responsável;
- 2.6- Não serão aceitas inscrições de candidatas ou candidatos que tenham vencido edições anteriores do Concurso Garota ou Garoto Folguedos.

3.0- Dos critérios de Julgamento

3.1– Os candidatos e candidatas serão analisados pelo público presente no evento, pelos seguintes critérios:

- I. Beleza;
- II. Desenvoltura;
- III. Interação com o Público;
- IV. Criatividade na execução dos Trajes.

4.0 - Dos Trajes

4.1 – As candidatas e candidatos irão se apresentar em dois trajes, sendo estes:

I - Traje de apresentação: composto por camisa oficial do evento, calça jeans e sandália salto alto para garotas e camisa oficial do evento calça jeans e sapatênis para garotos;

II - Traje Gala Junino: composto por vestimenta de Gala adaptado ao estilo junino podendo ser para meninas: vestido ou vestido cropped e para os meninos: terno, com ou sem camisa longa, com calça, sendo vedado o uso de bermudas.

4.2 - Ambos os trajes serão itens de julgamento para os candidatos, devendo, portanto, buscar atender aos requisitos de criatividade, originalidade, boa execução do traje e fiel consonância com o tema estabelecido no regulamento.

5.0 – Da Eleição

5.1 – O Público presente no evento de escolha dos GFDL'S 2025, elegerá através de voto o candidato e a candidata vencedores do concurso;

5.2 – Os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos devidamente apurados pela comissão organizadora serão automaticamente eleitos e enfaixados como Garota e Garoto Folguedos 2025;

5.3 – A votação ocorrerá de forma presencial, através do depósito de cédulas em urnas identificadas com a numeração dos candidatos, após o encerramento dos desfiles de cada categoria;

5.4 – Cada votação terá o tempo máximo de 20 minutos podendo, caso seja necessário, ampliar o tempo de votação para o tempo que a comissão organizadora achar necessário;

5.5 – Os votos serão contabilizados pela comissão organizadora às vistas de todo o público presente e acompanhados de um representante de cada concorrente de forma a garantir a lisura do processo de eleição dos GFDL'S;

5.6 – Ao término da contagem dos votos o Fiscal e o representante de cada concorrente deverão assinar uma declaração atestando a somatória dos votos.

6.0 - Das responsabilidades dos candidatos

6.1 - Os candidatos se comprometem em, a partir do momento de sua inscrição estarem de acordo com todos os itens previstos neste regulamento;

6.2 - É compromisso dos candidatos se fazerem presentes nos ensaios e reuniões previstos pela organização do evento;

6.3 - Será punido com desclassificação qualquer ato de ofensa ou insubordinação por parte dos candidatos, pais, responsáveis ou membros de torcidas organizadas dirigida aos organizadores do evento e ao processo de eleição do mesmo, sendo intolerável qualquer comportamento antiético, preconceituoso ou que ataque contra à honra e integridade física dos organizadores do evento;

7.0 - Da premiação

7.1 - Serão premiados os três candidatos que obtiverem maior pontuação nas categorias Garoto e Garota com os seguintes valores:

- I. 1º Lugar – R\$ 1. 500, 00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
- II. 2º Lugar – R\$ 600, 00 (Seicentos e Cinquenta Reais)
- III. 3º Lugar – R\$ 400, 00 (Quatrocentos Reais)
- IV. A partir do 4º Lugar – R\$ 200,00

8.0 - Dos critérios de desempate

8.1 - Em caso de empate o resultado será definido através de aclamação popular, onde o apresentador irá consultar o grande público a respeito de sua preferência;

9.0 - Dos casos Omissos

9.1 - Os casos que, por ventura não estiverem especificados neste regulamento, serão devidamente solucionados pela organização do evento;

Demerval Lobão, 27 de maio de 2025.

